



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 31/2021.

Autoriza, em caráter emergencial, repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios - Cislago visando a implantação de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemia do covid-19, e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em caráter emergencial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios - Cislago, no valor de R\$ 45.543,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais), objetivando a execução de ações e serviços alta complexidade, na área de saúde, visando o atendimento de demanda crescente de implantação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), em razão da intensificação de pico da pandemia do covid-19.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de abril de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal